



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.413 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$2.975.000,00 (Dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais) e para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será oriundo excesso de arrecadação de multas de trânsito e transferências federais não previstas.

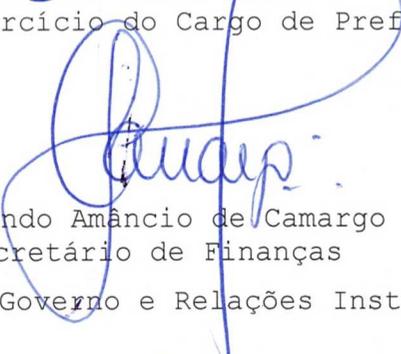
PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 18 de Outubro de 2022, 383º da Fundação do Povoador e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Adriana Lucci Mussi

Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal


Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 18 de Outubro de 2022.


Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais



ANEXO ÚNICO

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15413/2022

Lei Orçamento: 5689/2021

Data: 18/10/2022

Suplementação	Dotação	Valor
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.05.1000012	600.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.05.1000011	100.000,00
	33.01.8001.2.347.15.452.339040.01.4000001	748.000,00
	33.01.8001.2.347.15.452.339030.01.4000001	28.000,00
	33.01.8001.2.347.15.452.339039.01.4000001	1.489.000,00
	19.01.7001.2.354.04.122.449052.01.1200000	10.000,00
	Total Suplementação:	2.975.000,00